SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 08 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0197

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 409/2011, DE 07 DE JUNHO DE 2011

DOA O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel localizado em uma Rua projetada que não existe e pertence ao Município de Fortim, ao seu legitimo posseiro a Sra. Patrícia Rodrigues da Silva Nogueira, Brasileira, Casada, Residente e domiciliada na Rua Francisca Adriana de Moura n° 186 - Fortim - Ceará, portadora do RG: 2007261376-3 e CPF: 946.109.913-49, devidamente cadastrada pela Prefeitura Municipal de Fortim, com área total de 90 m² (noventa metros quadrado) medindo 6,0 m de frente para o Sul, 6,0 m de fundo ao Norte, 15,0 m ao Leste e 15,0 m ao Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de junho de 2011.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1B6497A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVITE Nº. 2011.06.15.2

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna público que no dia 25. de Maio de 2011 às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Severino Filho, nº. 257, Centro, nesta cidade, receberá propostas para Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e gêneros alimentícios, destinado à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura no Município de General Sampaio, conforme especificação no edital. **MODALIDADE:** Convite. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

General Sampaio, 07 de Maio de 2011.

BENEDITA BARBOSA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Benedita Barbosa Rodrigues
Código Identificador:39A408B4

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVITE Nº. 2011.06.15.3

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna público que no dia 15 de Maio de 2011 às 14:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Severino Filho, nº. 257, Centro, nesta cidade, receberá propostas para Contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviço de assessoria de projetos na área de Engenharia Civil, no Município de General Sampaio, conforme especificação no edital. **MODALIDADE:** Convite. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

General Sampaio, 07 de Maio de 2011.

BENEDITA BARBOSA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Benedita Barbosa Rodrigues
Código Identificador:23DFAFBA

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 15/2011 DE 03 DE JUNHO DE 2011

EDITAL Nº 015/2011
Groaíras, 03 de JUNHO de 2011.

Convoca os atuais servidores e ex-servidores municipais a fim de efetivarem o seu recadastramento e prestar informações acerca do vínculo empregatício tido com o Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parcelamento feito junto à Caixa Econômica Federal para regularização dos depósitos do FGTS dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO que tal parcelamento engloba parcelas fixas, sem individualização dos beneficiários,

CONSIDERANDO que através do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Município de Groaíras, por sua administração, o Ministério Público do Trabalho, sob o visto da Caixa Econômica Federal, ficou acertado que a Prefeitura Municipal tomará todas as providências necessárias, no prazo de 90 (noventa) dias, que encerra-se em 19/07/2011, para buscar a individualização dos servidores, com vistas a possibilitar-lhes o recebimento da verba fundiária junto ao seu ente gestor,

RESOLVE:

1 – Divulgar e tornar público que ficam convocados todos os servidores que mantém ou mantiveram vínculo com o Município de Groaíras, no período de MARÇO/1967 a JUNHO/2007, para, munidos de seus documentos pessoais e relativos ao referido vínculo, adiante indicados informarem e comprovarem junto ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir de 20/06/2011, e pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data indicada, procederem ao cadastramento para efeito de individualização junto à Caixa Econômica Federal, dos depósitos do FGTS procedidos em razão do parcelamento firmado entre o Município de Groaíras e o referido órgão federal.

2 – No ato do cadastro serão solicitados os seguintes documentos e informações:

a) Fotocópia do RG (identidade), CPF, CTPS (carteira de trabalho), Cartão do PIS/PASEP, Extrato ou comprovante de recebimento do FGTS e comprovante de endereço;

b) Qual o período de vínculo com o Município;

c) Fotocópia do ato de nomeação, termo de posse ou contrato de trabalho;

d) Fotocópia do ato de exoneração;

e) Fotocópia da decisão judicial favorável ao servidor ou ex-servidor, no caso de este ter ingressado com ação na justiça trabalhista ou comum para receber direitos trabalhistas.

3 - Os servidores deverão informar, ainda, se receberam alguma verba relativa ao FGTS e sobre qual período, seja administrativa ou judicialmente,
sob pena de não fazerem parte de tal cadastramento, ou, no caso de informação falsa, devidamente comprovada, dele serem excluídos.

4 – A presente convocação poderá ser prorrogada, a critério da administração municipal, e no caso de extrema necessidade.

5 – O servidor ou ex-servidor poderá buscar esclarecimentos no Setor Pessoal da Prefeitura, ou através do Fone: (0xx88) 3647.1103.

6 – O não atendimento a presente convocação resultará em prejuízo para o servidor ou ex-servidor, que ficará excluído do recebimento do FGTS relativo ao parcelamento quanto ao período indicado.

7 – O presente Edital deverá ser publicado em todas as repartições públicas municipais vinculadas à Prefeitura Municipal, bem como nas que tenham sede neste Município, à critério de seus administradores, bem como em Jornal de grande circulação, inclusive no Município de Groaíras.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:FFD64BBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Hidrolândia-Ceará, o Sr. **Antônio Afrânio Martins Mesquita**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar todos os ex-servidores públicos do Município de Hidrolândia que trabalharam no período de novembro de 1970 a março de 2005, bem como os servidores ativos que também trabalharam neste mesmo período. Os interessados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, no período compreendido entre o dia 01 a 30 de junho de 2011, portando os seguintes documentos: Carteira de Trabalho, Pis/Pasep, Cédula de Identidade e CPF. Esta convocação tem o objetivo de fazer o cadastramento junto ao programa do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Hidrolândia, 30 de maio de 2011.

ANTÔNIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Roniely Alves de Souza
Código Identificador:797A64EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2011, DE 07 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1o – **EXONERAR** os seguintes servidores ocupantes de cargos em comissão da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1	Luciane Nepomuceno Linhares	Agente Escolar
2	Giane Keilne Linhares de Sousa	Supervisor do Núcleo de Educação Especial
3	Cleidimar Lopes Nepomuceno	Coordenadora do Núcleo de Estatística

Art. 2o – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 07 de junho de 2011.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tamiles Rodrigues Cavalcante
Código Identificador:60CBF9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2011, DE 07 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1o – **EXONERAR** a seguinte servidora ocupante de cargo em comissão da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1	Glauciane Linhares de Sousa	Diretor do Departamento de Arquivos Médicos e das Estatísticas

Art. 2o – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 07 de junho de 2011.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tamiles Rodrigues Cavalcante
Código Identificador:8869F0A5

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2011

CONSIDERANDO decisão cautelar que determinou a suspensão da eficácia do concurso público realizado pelo município de Ibiapina, proveniente de Medida Cautelar proposta pelo Ministério Público Estadual, PROCESSO Nº 3286-91.2011.8.06.0087 - Ação Cautelar Preparatória de Ação Civil Pública de Anulação de Licitação/Edital c/c Ressarcimento ao Erário c/c Anulação de Concurso Público.
RESOLVO suspender a eficácia do Concurso Público realizado pelo Município de Ibiapina para prover cargos no âmbito da Administração Pública Municipal a que se refere o Edital nº 001/2011, tornando sem efeito a convocação dos candidatos aprovados realizada através do Diário Oficial dos Municípios e divulgado no Diário do Nordeste no dia 03 de junho de 2011.

Ibiapina - CE., 07 de Junho de 2011.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito do Município de Ibiapina.

Publicado por:
Maria Tamiles Rodrigues Cavalcante
Código Identificador:3738FC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Município de Ibiapina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº 07.523.186/0001-02, com sede na Rua Moisés Aarão, S/N° – Centro – Ibiapina – Ceará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Alberto Sabino Gomes**, inscrito no C.P.F.: sob o Nº 456.542.633-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Lupercio, S/N – Centro – Ibiapina – CE, fundamentado no Oficio 130/2011 de 25/05/2011 encaminhado à Prefeitura Municipal de Ibiapina pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ibiapina, fazendo referências ao art. 37 da CF/88 e à sumula vinculante nº13 do STF que trata da configuração de nepotismo:

RESOLVE,

1º Rescindir unilateralmente o Contrato de **Nº 104/2010**, firmado com **VALDENIRA BORGES DE CARVALHO**, CPF.: **431.016.403-00**, em 03 de Maio de 2010 com 1º aditivo datado de 01 de Novembro de 2010 e 2º e último aditivo datado de 29 de Abril de 2011.

2º Fica assegura ao servidor supra citado o pagamento da multa rescisória prevista na **CLAUSULA SEXTA** do instrumento originário.

Ibiapina – CE, 07, de Junho de 2011

ALBERTO SABINO GOMES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tamiles Rodrigues Cavalcante
Código Identificador:7BF827F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Município de Ibiapina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº 07.523.186/0001-02, com sede na Rua Moisés Aarão, S/N° – Centro – Ibiapina – Ceará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Alberto Sabino Gomes**, inscrito no C.P.F.: sob o Nº 456.542.633-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Lupercio, S/N – Centro – Ibiapina – CE, fundamentado no Oficio 130/2011 de 25/05/2011 encaminhado à Prefeitura Municipal de Ibiapina pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ibiapina, fazendo referências ao art. 37 da CF/88 e à sumula vinculante nº13 do STF que trata da configuração de nepotismo:
RESOLVE,

1º Rescindir unilateralmente o Contrato de **Nº 084/2010**, firmado com **GLEICIANE BORGES DE OLIVEIRA**, CPF.: **025.905.893-95**, em 03 de Maio de 2010 com 1º aditivo datado de 01 de Novembro de 2010 e 2º e último aditivo datado de 29 de Abril de 2011.

2º Fica assegura ao servidor supra citado o pagamento da multa rescisória prevista na **CLAUSULA SEXTA** do instrumento originário.

Ibiapina – CE, 07, de Junho de 2011.

ALBERTO SABINO GOMES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tamiles Rodrigues Cavalcante
Código Identificador:2BB9BF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Município de Ibiapina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº 07.523.186/0001-02, com sede na Rua Moisés Aarão, S/N° – Centro – Ibiapina – Ceará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Alberto Sabino Gomes**, inscrito no C.P.F.: sob o Nº 456.542.633-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Lupercio, S/N – Centro – Ibiapina – CE, fundamentado no Oficio 130/2011 de 25/05/2011 encaminhado à Prefeitura Municipal de Ibiapina pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ibiapina, fazendo referências ao art. 37 da CF/88 e à sumula vinculante nº13 do STF que trata da configuração de nepotismo:
RESOLVE,

1º Rescindir unilateralmente o Contrato de **Nº 063/2010**, firmado com **MARIA ELIANE ARAGÃO DE CARVALHO**, CPF.: **681.408.273-04**, em 03 de Maio de 2010 com 1º aditivo datado de 01 de Novembro de 2010 e 2º e último aditivo datado de 29 de Abril de 2011.

2º Fica assegura ao servidor supra citado o pagamento da multa rescisória prevista na **CLAUSULA SEXTA** do instrumento originário.

Ibiapina – CE, 07, de Junho de 2011.

ALBERTO SABINO GOMES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tamiles Rodrigues Cavalcante
Código Identificador:E5974E7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iracema, CNPJ 07.891.658/0001-80. **CONTRATADO**: **RRS – SERVIÇOS PROMOCIONAIS EVENTOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.476.461/0001-99, com endereço na Av: Eusébio de Queiroz, nº 101 – Shopping Eusébio, Sala 05 – Eusébio-Ceará, CEP: 61.760-000, neste ato representada por seu sócio Sr. Francisco Roberto Rocha Silva, inscrito no CPF sob o nº 061.297.223-20. **PREÇO TOTAL**: R$ 612.835,96 (seiscentos e doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)**. OBJETO**: Contratação de serviços de transporte escolar destinado aos alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede pública de ensino do Município de Iracema **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Pregão Presencial Nº **001/2011/SEDUC**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 06.01.12.361.0602.2031 3.3.90.39.00..**SIGNATÁRIOS:** Sra**.** Maria Simone Campelo Pontes – Secretária de Educação e o Sr. **Francisco Roberto Rocha Silva** – Contratado.

Iracema-Ce, 04 de fevereiro de 2011.

MARIA SIMONE CAMPELO PONTES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Maria de Souza Cardozo
Código Identificador:B6E11DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA. CONTRATANTE: Município de Iracema, localizado à Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, CNPJ nº 07.891.658/0001-80. **CONTRATADA: M G Almeida Diógenes**, com endereço na(o) Rua: Marcos César Diógenes, 51 Centro, Jaguaribe-Ce, CEP 63.475-000, inscrito no CNPJ sob o nº 41.420.837/0001-77 e no CGF sob o nº 06.898.965-2, representado(a) por seu(sua) sócio(a) Sr. Márcio Glene Almeida Diogene, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 442.340.233-53. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial N° 001/2011-SEDUC - PP. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas deste Município. **PREÇO:** R$ 381.125,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e vinte e cinco reais). **PRAZOS:** Validade do contrato 10 meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos do presente objeto correrão por conta do(a) Prefeitura Municipal na(s) Dotação(ções) do(a) Fundo Municipal de Educação, sob o nº 06.01.12.306.0408.2.027.3.3.90.30.00.. **DATA:** Iracema, 31 de março de 2011. Signatários: **CONTRATANTE:** Maria Simone Campelo Pontes - Secretária de Educação. **CONTRATADA:** Márcio Glene Almeida Diógenes - Proprietário.

Iracema, 04 de abril de 2010.

MARIA SIMONE CAMPELO PONTES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Maria de Souza Cardozo
Código Identificador:B3499A2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.07.06/2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Raimundo Nonato Guimarães Maia, ocupante do cargo de Prefeito, 03(três) diárias(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 600,00 (Seiscentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 07,08,09/06/2011,com a finalidade de,tratar de assuntos de interesse desta Administração, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Junho de 2011.

RAIMUNDO RONNE GOMES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4DDF7C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.07.06/2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). José Wilson Araújo da Silva, ocupante do cargo de Motorista, 03(três) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 07,08,09/06/2011,com a finalidade de, transportar o Prefeito Municipal para a Cidade de Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Junho de 2011.

RAIMUNDO RONNE GOMES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EFCB5CE0

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 009.07.06/2011

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). Maria Eriana Ribeiro Sousa, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Jaguaribe-Ce no(s) dia(s),

08,09/06/2011,com a finalidade de, participar do encontro regional do TCM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Junho de 2011.

JOSÉ VICENTE BRITO FONSECA
Secretário das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:95C95CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.07.06/2011

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Luciana de Santiago Gomes, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Limoeiro do Norte e Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 06, 07, 08 e 09/06/2011 com a finalidade de, tratar de assuntos relacionados a Administração e da Comissão de Licitações ,ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Junho de 2011.

JESUS ORLEUDO NERY RIBEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB0FDAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 008.07.06/2011

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Maria de Fátima Lopes Silva, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Jaguaribe-Ce no(s) dia(s), 08,09/06/2011 com a finalidade de, participar do encontro regional do TCM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Junho de 2011.

JESUS ORLEUDO NERY RIBEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB8F04AD

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.07.06/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a). José Fagner Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Secretário, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade Jaguaribe/Fortaleza -Ce,no(s) dia(s) 08,09,10/06/2011, com a finalidade de, participar do encontro dos gestores públicos e encontro estadual dos territórios respectivamente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Junho de 2011.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4C20FAB8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.07.06/2011

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Francisca Jeane Gonçalves Lima, ocupante do cargo de, Secretário, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza/Jaguaribe-Ce, no(s) dia(s), 08,09,10/06/2011, com a finalidade de, participar de encontro na Funasa e TCM respectivamente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Junho de 2011.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:76C347DA

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.07.06/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Ana Rebeca Araújo Vasconcelos, ocupante de cargo de, Assistente Social, 02 (duas) ajuda(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce,no(s) dia(s), 07,08/06/2011,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta secretaria junto à STDS do Estado , ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Junho de 2011.

MARIA LUCILENE DE SOUSA BRITO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:54B794C0

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.07.06/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Nara Cristiane Lopes Sousa, ocupante de cargo de, Chefe de Divisão do Departamento de Administração e Finanças, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Jaguaribe-Ce , no(s) dia(s), 08,09/06/2011, com a finalidade de, participar do Encontro Regional do TCM, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Junho de 2011.

MARIA LUCILENE DE SOUSA BRITO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CCEBDADD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Tendo em vista aprovação em Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), **convocamos os candidatos abaixo relacionados** para se apresentarem ao Setor de Pessoal desta Prefeitura, situada na Rua Profª Ernestina Catunda, 50 – bairro: Piracicaba – Santa Quitéria (CE), **munidos da seguinte documentação**: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação, Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento, Carteira de Motorista (se necessário), Certificado ou Diploma de Escolaridade exigido no Edital do Concurso, 02 (duas) fotos 3X4, Atestado de Sanidade Física e Mental emitido por Junta Médica, para a efetivação do cargo público na forma da lei. Os candidatos dispõem de 72 horas a partir da data da publicação deste Edital, para se apresentarem, sob pena de serem desclassificados e, consequentemente convocar-se-á o próximo candidato pela ordem classificatória.
VIGIA (Conforme a Necessidade) – Antônio Ediane Pereira Gomes, Francisco Ribeiro de Freitas, Daniel Justino Sousa, Luis Pereira de Sousa, Francisco Gilson Farias Paiva, Antônio Noéssio Ribeiro de Freitas, Francisco Marcos Torres Lima, Germano José Sousa. MOTORISTA (Categoria AB) – José Ivan Fernandes Lima, Antônio Valdir Vasconcelos de Araújo, José Santana de Lima, Antônio Clébio Feijó Rodrigues. MOTORISTA (Categoria D) – Marcelo Marques de Souza – DIGITADOR (Conforme a Necessidade) - Edmar de Sousa Medeiros, Paulo André Freires Paiva, Weber do Carmo Cordeiro, Antônio Kelb da Silva Sousa, Kélvia Melo Sousa. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Livia Maria Farias de Mesquita, Eduardo Santiago Chaves, Maria José Morais de Brito, Francinilson Farias da Silva, Francisco Júlio da Silva Rocha, Edilson Bernardino Barros, Ubiratan Barbosa Vieira, Nacélio Rodrigues Lima, Odete Neves de Oliveira, Zeneide Oliveira de Souza, Maria Elânia Oliveira da Silva, Teresinha Martins de Brito, Francisco Cleiton Farias Paiva. Santa Quitéria (CE), 07 de junho de 2011

JOSÉ HAROLDO MARTINS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO ARNÓBIO GOMES LOBO PARENTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisca Jaqueline Rodrigues Mesquita
Código Identificador:6732A85E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Benedito – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo, destinados ao planejamento e treinamento de servidores e professores, de interesse da Secretaria de Educação do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **ADJUDICAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.007/2011-PPRP, de 17 de maio de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.
LICITANTE VENCEDOR: (P/01) P. Damasceno P. Filho EPP * CNPJ: N° 03.062.093/0001-77
Valor Global: R$ 23.713,50 (vinte e três mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

São Benedito(CE), 30 de maio de 2011.

RONALDO LOBO DAMASCENO
Pregoeiro Oficial do Município de São Benedito

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:652C8B7C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Gabinete do Prefeito do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de Preços visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (próprios e locados), com fornecimento de peças e acessórios, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.012/2011-PPRP, de 31 de maio de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.
LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Guiauto Serviços e Peças Ltda * CNPJ: N° 07.769.433/0001-55
LOTE 1 - vEÍCULOS DE PEQUENO PORTE
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)

Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)
LOTE 2 - VEICULOS DE MÉDIO PORTE E GRANDE PORTE
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)
LOTE 3 - MOTOCICLETAS
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)
LOTE 4 - SERVIÇOS DE LAVAGEM
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)
LOTE 5 - GUINCHO
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 20,00 % (vinte por cento)

São Benedito(CE), 03 de junho de 2011.

MAGNA DE FREITAS BRANDÃO MACEDO
Secretário(a) de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:77B80A45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.012/2011-PPRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.11.05.20.001

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da(s) Secretaria(s) Gabinete do Prefeito, Finanças, Educação, Saúde, Trabalho e Desenvolvimento Social, InfraEstrutura e Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Administração e Planejamento, Esporte e Juventude e Turismo e a(s) empresa(s) (P/01) Guiauto Serviços e Peças Ltda

OBJETO: Registro de Preços visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (próprios e locados), com fornecimento de peças e acessórios, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.012/2011-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002

DESCONTOS: LOTE 1 – VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento); execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento); LOTE 2 – VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE: substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento); execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento); LOTE 3 – MOTOCICLETAS: substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento); execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento); LOTE 4 – SERVIÇOS DE LAVAGEM: execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento); LOTE 5 – GUINCHO: execução de serviços: 20,00 % (vinte por cento)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: São Benedito/Ce, 03 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Magna de Freitas Brandão Macedo, Albino Lopes de Sousa Neto, Roberto Dias Macedo, Daniely Rodrigues de Almeida, Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula, InfraEstrutura e Desenvolvimento Urbano, João Bastos Bitu, Vicente Gonçalves de Paula Filho, Rômulo Gonçalves Gurgel, Paulo Cesar de Souza, Silvio Delano Lima e Silva e Charles Ferreira Aguiar

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:12F2B5E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 756/2011

Lei Municipal n° 756/2011

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 e Dá Outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE., Exmo. Sr. Tomaz Antônio Brandão Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei Orgânica do Município de SÃO BENEDITO-CE para o exercício de 2012, compreendendo:

I - as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à divida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município para o exercício correspondente;
VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2012, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2011-2013, encontram-se detalhadas em Anexo a esta Lei

§ 1º Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei o Anexo I, de metas fiscais e Riscos Fiscais, conforme § 1º do art. 4º da LC 101/2000.

§ 2º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§ 3º As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2012 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2012 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais que resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação e governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 5º Os orçamentos fiscais e da seguridade social, compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.

Art. 6o O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

Texto da Lei;
- Consolidação dos quadros orçamentários;
- Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- Discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1o – Integração a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
I - do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II - do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III - da receita arrecadada dos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
IV - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
V - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
VI - da despesa realizada no exercício imediato anterior;
VII - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
VIII - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
IX - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da Legislação que dispõe sobre o assunto;
do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
X - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XI - da aplicação dos recursos de que tratam a Emenda Constitucional nº 25;
XII - da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XIII - da aplicação dos recursos reservados à Saúde de que tratam a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 7o Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:
- o orçamento a que pertence;
o grupo da despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
DESPESAS CORRENTES:
- Pessoal e Encargos Sociais;
- Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.
DESPESAS DE CAPITAL:
- Investimentos;
- Inversões Financeiras;
- Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

Art. 8º Para fins do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará sua respectiva proposta orçamentária para ajustamento, consolidação e inclusão no projeto de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município

Art. 9o O projeto de Lei Orçamentária do Município de SÃO BENEDITO, relativo ao exercício de 2012, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
I - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II - o princípio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos Municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 10 Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 11 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, de acordo com o previsto no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 12 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal.

Art. 13 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9o, e no inciso II do § 1o do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1o – Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2002.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 15 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e

será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 16 Observadas às prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das Autarquias, dos fundos especiais e fundações se:
I - estiverem perfeitamente definidas as suas fontes de custeio;
II - os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para

clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Desporto ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2012 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I - publicação pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

§ 5° - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro.

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº.101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária em ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 19 As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 20 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 21 A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b" do inciso III do art. 5º da Lei Complementar 101-2000, no entanto, em caso da não utilização da reserva para o fim específico do caput deste artigo, nos três últimos meses do exercício, a reserva poderá suprir outro tipo de crédito orçamentário ou adicional.

Art. 22 A Prefeitura fará revisão, no último bimestre do ano, das dotações criadas no exercício para objetivos específicos, anulando, por decreto do Poder Executivo, os valores considerados desnecessários para o cumprimento das metas previstas.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 23 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos re-financiados, inclusive com a previdência social.

Art. 24 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25 A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

Art. 26 No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20. Da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 28 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais da área de Saúde.

Art. 29 Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de SÃO BENEDITO promoverão, mediante autorização legislativa específica, a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão ou alteração da estrutura de carreira, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, inclusive concurso público, cujo provimento obedecerá às condições estipuladas no art. 37, da Constituição Federal e Legislação Municipal pertinente

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária

Art. 30 A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com

vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 31 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto.
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão inter vivos e de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na Legislação Tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Art. 32 É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 33 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 34 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 35 Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao

Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 37 Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria com as entidades do terceiro setor, contrato de gestão e convênio.

Art. 38 Os recursos para compor contrapartida de convênio celebrado com a União ou Estado, serão assegurados na Lei Orçamentária Anual .

Art. 39 Fica autorizado o remanejamento com a realocação de recursos orçamentários com destinação de um órgão para outro, limitado ao valor da reforma administrativo ou em sua totalidade em caso de extinção do órgão.

Art. 40 Fica autorizada a transposições de dotações com a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, até o limite de seus saldos.

Art. 41 Fica autorizada a transferência com a realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, destinadas a repriorizações dos gastos a serem efetuados.

Art. 42 O remanejamento, a transposição e a transferência serão autorizadas mediante Decreto do chefe do Poder Executivo Municipais.

Art. 43 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar pacto exclusivamente por entes da federação, com o objetivo de autorizar a gestão associada de serviços públicos através de consórcios públicos, nos termos da Lei 11.107/2005.

Art. 44 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 26 de Maio de 2011

TOMAZ ANTONIO BRANDÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara de Paiva Sa
Código Identificador:98F17C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Administração e Planejamento do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de Preços visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (próprios e locados), com fornecimento de peças e acessórios, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.012/2011-PPRP, de 31 de maio de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.
LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Guiauto Serviços e Peças Ltda * CNPJ: N° 07.769.433/0001-55

LOTE 1 - vEÍCULOS DE PEQUENO PORTE
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 4 - SERVIÇOS DE LAVAGEM
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 5 - GUINCHO
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 20,00 % (vinte por cento)

São Benedito(CE), 03 de junho de 2011.

RÔMULO GONÇALVES GURGEL
Secretário(a) de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:0A442BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 11.001-2010-PPRP
CONTRATO N° 11.10.01.03.001

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Administração e Planejamento e a(s) empresa(s) (P/01) Instituto Nordestino de Educação Políticas, Administrativas e Sociais S/S Ltda.
OBJETO: Seleção de empresa para o registro de preços, visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria na organização e aplicação de concurso público para preenchimento de vagas existentes no quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Benedito, para atender as necessidades das unidades gestoras.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial N° 11.001-2010-PPRP e a Lei Federal N° 8.666/93 – Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal N° 10.520, de 17/07/2002.
VALOR: R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal N° 8.666/93, alterada e consolidada.
DATA: São Benedito/CE, 03 de janeiro de 2011.
SIGNATÁRIOS:
DR. RÔMULO GONÇALVES GURGEL E
JOÃO BATISTA QUEIROZ DA SILVA

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:1EBACCFD

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de Preços visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (próprios e locados), com fornecimento de peças e acessórios, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.012/2011-PPRP, de 31 de maio de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.
LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Guiauto Serviços e Peças Ltda * CNPJ: N° 07.769.433/0001-55

LOTE 1 - vEÍCULOS DE PEQUENO PORTE
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 3 - MOTOCICLETAS
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 4 - SERVIÇOS DE LAVAGEM
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 5 - GUINCHO
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 20,00 % (vinte por cento)

São Benedito(CE), 03 de junho de 2011.

JOÃO BASTOS BITU
Secretário(a) de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:004534F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Educação do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo, destinados ao planejamento e treinamento de servidores e professores, de interesse da Secretaria de Educação do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.007/2011-PPRP, de 17 de maio de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.
LICITANTE VENCEDOR: (P/01) P. Damasceno P. Filho EPP * CNPJ: N° 03.062.093/0001-77
Valor Global: R$ 23.713,50 (vinte e três mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

São Benedito(CE), 06 de junho de 2011.

ROBERTO DIAS MACEDO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:B38763FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.007/2011-PPRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04.11.06.06.001
PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Educação e a(s) empresa(s) (P/01) P. Damasceno P. Filho EPP

OBJETO: Registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo, destinados ao planejamento e treinamento de servidores e professores, de interesse da Secretaria de Educação do Município de São Benedito
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial Nº 04.007/2011-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002
VALOR: (P/01) P. Damasceno P. Filho EPP: R$ 23.713,50 (vinte e três mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 06 de junho de 2011.
SIGNATÁRIOS: Roberto Dias Macedo e Pedro Damasceno Pinheiro Filho

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:88429BB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DO HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Educação do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de Preços visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (próprios e locados), com fornecimento de peças e acessórios, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.012/2011-PPRP, de 31 de maio de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Guiauto Serviços e Peças Ltda * CNPJ: N° 07.769.433/0001-55

LOTE 1 - vEÍCULOS DE PEQUENO PORTE
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 2 - VEICULOS DE MÉDIO PORTE E GRANDE PORTE
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 4 - SERVIÇOS DE LAVAGEM
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 5 - GUINCHO
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 20,00 % (vinte por cento)

São Benedito(CE), 03 de junho de 2011.

ROBERTO DIAS MACEDO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:89927D31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.009-2011-PPRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 04.009/2011-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de junho de 2011, às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Pregões, localizada na Rua Paulo Marques, 378 - Centro - São Benedito - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos e material permanente destinados às escolas públicas municipais, de interesse da Secretaria de Educação do município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constantes do anexo do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h. O Pregoeiro.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:B9570EBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.010-2011-PPRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO -CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 04.010/2011-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de junho de 2011 às 09:00h, na Sede da Comissão de Pregões, situada à Rua Paulo Marque, 378, Centro, São Benedito, Ceará, stará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por lote, cujo obejto é o Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Programa Brasil Alfabetizado, de interesse da Secretaria de Educação, do Municipio de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constantes do edital, o qual pode ser adquirido no endereço acima citado, no horário das 08:00h às 12:00h. O Pregoeiro.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:6707620F

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Esporte e Juventude do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de Preços visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (próprios e locados), com fornecimento de peças e acessórios, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.012/2011-PPRP, de 31 de maio de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Guiauto Serviços e Peças Ltda * CNPJ: N° 07.769.433/0001-55

LOTE 1 - vEÍCULOS DE PEQUENO PORTE
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 4 - SERVIÇOS DE LAVAGEM

Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 5 - GUINCHO
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 20,00 % (vinte por cento)

São Benedito(CE), 03 de junho de 2011.

PAULO CESAR DE SOUZA
Secretário(a) de Esporte e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:63D8644C

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE HOMOÇOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Esporte e Juventude do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de Preços visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (próprios e locados), com fornecimento de peças e acessórios, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.012/2011-PPRP, de 31 de maio de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Guiauto Serviços e Peças Ltda * CNPJ: N° 07.769.433/0001-55

LOTE 1 - vEÍCULOS DE PEQUENO PORTE
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 4 - SERVIÇOS DE LAVAGEM
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 5 - GUINCHO
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 20,00 % (vinte por cento)

São Benedito(CE), 03 de junho de 2011.

PAULO CESAR DE SOUZA
Secretário(a) de Esporte e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:35E970EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Finanças do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de Preços visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (próprios e locados), com fornecimento de peças e acessórios, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.012/2011-PPRP, de 31 de maio de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Guiauto Serviços e Peças Ltda * CNPJ: N° 07.769.433/0001-55

LOTE 1 - vEÍCULOS DE PEQUENO PORTE
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 4 - SERVIÇOS DE LAVAGEM
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 5 - GUINCHO
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 20,00 % (vinte por cento)

São Benedito(CE), 03 de junho de 2011.

ALBINO LOPES DE SOUSA NETO
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:3E7958E7

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de InfraEstrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de Preços visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (próprios e locados), com fornecimento de peças e acessórios, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.012/2011-PPRP, de 31 de maio de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Guiauto Serviços e Peças Ltda * CNPJ: N° 07.769.433/0001-55

LOTE 1 - vEÍCULOS DE PEQUENO PORTE
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 2 - VEICULOS DE MÉDIO PORTE E GRANDE PORTE
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 3 - MOTOCICLETAS
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 4 - SERVIÇOS DE LAVAGEM
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 5 - GUINCHO
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 20,00 % (vinte por cento)

São Benedito(CE), 03 de junho de 2011.

ALBINO LOPES DE SOUSA NETO
Secretário(a) de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:363A7214

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de Preços visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (próprios e locados), com fornecimento de peças e acessórios, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.012/2011-PPRP, de 31 de maio de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.
LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Guiauto Serviços e Peças Ltda * CNPJ: N° 07.769.433/0001-55

LOTE 1 - vEÍCULOS DE PEQUENO PORTE
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 3 - MOTOCICLETAS
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 4 - SERVIÇOS DE LAVAGEM
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 5 - GUINCHO
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 20,00 % (vinte por cento)

São Benedito(CE), 03 de junho de 2011.

VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO
Secretário(a) de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:84A03CA1

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de Preços visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (próprios e locados), com fornecimento de peças e acessórios, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.012/2011-PPRP, de 31 de maio de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Guiauto Serviços e Peças Ltda * CNPJ: N° 07.769.433/0001-55

LOTE 1 - vEÍCULOS DE PEQUENO PORTE
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 2 - VEICULOS DE MÉDIO PORTE E GRANDE PORTE
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 3 - MOTOCICLETAS
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 4 - SERVIÇOS DE LAVAGEM
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 5 - GUINCHO
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 20,00 % (vinte por cento)

São Benedito(CE), 03 de junho de 2011.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:C647ACD0

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as

exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de Preços visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (próprios e locados), com fornecimento de peças e acessórios, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.012/2011-PPRP, de 31 de maio de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Guiauto Serviços e Peças Ltda * CNPJ: N° 07.769.433/0001-55

LOTE 1 - vEÍCULOS DE PEQUENO PORTE
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 3 - MOTOCICLETAS
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 4 - SERVIÇOS DE LAVAGEM
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 5 - GUINCHO
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 20,00 % (vinte por cento)

São Benedito(CE), 03 de junho de 2011.

LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
Secretário(a) de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:DAFB8A21

SECRETARIA DE TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Turismo do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de Preços visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (próprios e locados), com fornecimento de peças e acessórios, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.012/2011-PPRP, de 31 de maio de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Guiauto Serviços e Peças Ltda * CNPJ: N° 07.769.433/0001-55

LOTE 1 - vEÍCULOS DE PEQUENO PORTE
Valor da proposta de desconto sobre substituição de peças: 5,00 % (cinco por cento)
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 4 - SERVIÇOS DE LAVAGEM
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 15,00 % (quinze por cento)

LOTE 5 - GUINCHO
Valor da proposta de desconto sobre execução de serviços: 20,00 % (vinte por cento)

São Benedito(CE), 03 de junho de 2011.

SILVIO DELANO LIMA E SILVA
Secretário(a) de Turismo

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:179345CB

